



# Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

**Prata**

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- [www.cmaquasdaprata.sp.gov.br](http://www.cmaquasdaprata.sp.gov.br)

## RESOLUÇÃO Nº. 04/13, DE DE AGOSTO DE 2013

"Institui o projeto Câmara Jovem para alunos regularmente matriculados no oitavo e nono ano do Ensino Fundamental e primeiro, segundo e terceiro ano do Ensino Médio da rede pública de ensino no município da Estância Hidromineral de Águas da Prata"

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte**

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - Fica instituída a **CÂMARA JOVEM**, composta por alunos regularmente matriculados no oitavo e nono ano do ensino fundamental e primeiro, segundo e terceiro ano do ensino médio da rede pública de ensino no município de Águas da Prata.

**Art. 2º** - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Águas da Prata, regulamentará a organização e funcionamento da **CÂMARA JOVEM**.

**Art. 3º** - A escola da rede pública elegerá, em eleições diretas e pelo voto secreto da maioria de seus alunos, regularmente matriculados, nove vereadores para compor a **CÂMARA JOVEM**.

### DOS OBJETIVOS

**Art. 4º** - A Câmara Municipal de Águas da Prata supervisionará as eleições, posse e trabalhos da **CÂMARA JOVEM**, atuando paralelamente ao processo de eleição na Escola, de forma a garantir o cumprimento dos objetivos definidos, de:

- I - Conscientização plena da cidadania;
- II - Estimular a formação de futuras lideranças;
- III - Formar cidadãos na capacidade de compreender, inovar e transformar politicamente a realidade.
- IV - Promover a interação entre a Câmara Municipal de Águas da Prata e a escola, permitindo ao



# **Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata**

*Estado de São Paulo*

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- [www.cmaquasdaprata.sp.gov.br](http://www.cmaquasdaprata.sp.gov.br)

---

estudante compreender o papel do Legislativo.

V - Favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da cidade;

VI - Incentivar a pesquisa e o conhecimento da política, desde seu surgimento até os tempos atuais.

## **DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 5º** - As eleições serão realizadas no último domingo de Outubro de cada ano e os alunos eleitos tomarão posse na primeira Sessão Ordinária de Novembro e terão mandato de um ano.

**Art. 6º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**§ Parágrafo Único** - O cargo de Vereador Jovem não será remunerado sob qualquer hipótese.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Egberto Junqueira Ferreira, 04 de agosto de 2013.

**FABIO FERRAZ DE CAMPOS  
VEREADOR**



# Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

**Prata**

*Estado de São Paulo*

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page: - [www.cmaquasdaprata.sp.gov.br](http://www.cmaquasdaprata.sp.gov.br)

---

## JUSTIFICATIVA

Justificativa: Excelentíssimos Senhores Vereadores. Promovida pelas mais diversas instituições no mundo inteiro, a simulação parlamentar é uma das mais bem-sucedidas ações de educação para a democracia que acontece usualmente fora do ambiente escolar ou com configuração extracurricular. Trata-se de um evento que imita o funcionamento de um parlamento na discussão de um tema ou proposta de ação, normalmente envolvendo público escolar. Ainda que não seja uma atividade exclusiva dos parlamentos, raras são as casas legislativas de países democráticos que não apresentam alguma forma de simulação de seus trabalhos para estudantes.

O presente projeto vem com o objetivo de renovar os propósitos de oferecer à comunidade estudantil, a possibilidade de, através deste Projeto, ser um integrante da **CÂMARA JOVEM**.

Essa interação entre os jovens estudantes e Câmara Municipal, será de suma importância, tanto para aprenderem na prática como funciona o Legislativo Municipal, vivenciando como se desenvolvem as relações entre o poder público e a comunidade, como de avaliar o seu próprio papel e a do vereador, e sua importância para a comunidade.

O Projeto tem por objetivo contribuir para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, capazes de compreender, inovar e transformar politicamente a realidade, estimulando inclusive, o surgimento de novas lideranças entre os estudantes do ensino público e privado de nosso Município, escolhidos e eleitos por suas escolas.

Durante seu mandato o Vereador JOVEM será o pilar de comunicação entre a Câmara Municipal e sua respectiva escola, seja na divulgação das ações do Legislativo junto à comunidade, aprendendo e promovendo o fortalecimento do conceito de cidadania e da responsabilidade política entre os jovens estudantes que participarem das atividades, reconhecendo o valor do voto.